



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2015 – SECONV

PROCESSO Nº 0187115

CONTRATO 0362015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, inscrito no CPF nº 447.610.073-20, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA,,** com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP: 62.114-000, Fone: (88) 3236-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 SSP-CE e CPF nº 263.134.563-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, bairro Campo dos Velhos, CEP.: 26.114-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2015** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 036/2015**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **Serviço de Serviço de Locação de 02(duas) Máquinas Pá Carregadeira de Pneus e 02(duas) Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, á serviço da Limpeza Pública no município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 852.660,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e sessenta reais), correspondendo aos Lotes 01, 02, 03 e 04 do edital de acordo com as especificações técnicas e quantitativos e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.1.	Serviço de Locação de Caminhão Trucado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima 14m ³ , com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. (ter no máximo 10 (dez) anos de sua fabricação).	365	Diária	373,0274	136.155,00
LOTE 02					
2.1.	Serviço de Locação de Caminhão Trucado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima 14m ³ , com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. (ter no máximo 10 (dez) anos de sua fabricação).	365	Diária	373,0274	136.155,00
LOTE 03					
3.1.	Pá Carregadeira de Pneus, com concha de 3m ³ acoplada na dianteira e com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. (ter no máximo 05 (cinco) anos de sua fabricação).	365	Diária	795,00	290.175,00
LOTE 04					
4.1.	Pá Carregadeira de Pneus, com concha de 3m ³ acoplada na dianteira e com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. (ter no máximo 05 (cinco) anos de sua fabricação).	365	Diária	795,00	290.175,00

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 036/2015**.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
- Pessoa Jurídica - 1901.15.452.0124.2180.339039.00.101
- Pessoa Física (frete) - 1901.15.452.0124.2180.339036.02.101

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 18.1. O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses.
- 18.2. Os prazos de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

18.2 DA EFICÁCIA DO CONTRATO

- 18.2.1. A publicação do instrumento de contrato e ou/ordem de serviços de seu extrato na Imprensa Oficial do Município - IOM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda sem ônus, ressalvando o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Quanto a execução dos serviços:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

10.1.1. Considerando-se o recebimento por parte do(s) vencedor(es) da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho/Ordem(es) de Compra/serviço, o prazo para a execução dos serviços será conforme necessidade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

10.2.2. Considerando-se o recebimento, por parte do vencedor, da respectiva Ordem de Serviço/Nota de Empenho, o fornecimento do serviço será conforme necessidade informada pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos com solicitação antecipada de até 12 (doze) horas.

10.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.4. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada sobre as irregularidades apontadas. Nesta hipótese, os veículos e/ou máquina serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizará novamente a verificação da conformidade com as especificações constantes no objeto do presente Termo de Referência.

10.5. A CONTRATANTE poderá diligenciar no sentido de avaliar a qualidade do serviço prestado, por meio de servidor indicado, podendo reprová-lo justificadamente em caso de desconformidade com as especificações constantes no objeto do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução deste contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos e/ou máquina de sua propriedade, inclusive as de combustível, manutenção, acidentes, multas, pedágios, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro obrigatório e outras que incidam direta ou indiretamente, sobre os serviços ora contratado, tais como numerário suficiente para cobertura com despesas de alimentação e hospedagem, em caso de viagens aos distritos do município.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

11.9. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, bem como por avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela SECONV, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.11. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 24 (vinte) horas contados da sua notificação.

11.12. Substituir, imediatamente, os veículos e/ou máquina de sua propriedade que vierem a se acidentar ou que apresente defeito mecânico, ou mesmo nas condições de recolhimento para manutenções preventivas e corretivas, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

14.13. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto, ou caso o novos veículos e/ou máquina também seja rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.14. Fornecer de forma gratuita e em perfeitas condições de uso, equipamentos e proteção individual de acordo com especificações das NRS da portaria 3214 do ministério do trabalho.

11.15. Os veículos e/ou máquinas objeto do presente termo, só poderão ser operados por profissional devidamente habilitado e qualificado para tal, de acordo com o objeto deste Termo.

11.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.17. Substituir, imediatamente, os veículos de sua propriedade que vier a se acidentar ou que apresente defeito mecânico, ou mesmo nas condições de recolhimento para manutenções preventivas superior a 02 (dois) dias.

11.18. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto, ou caso o novo veículo também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.

12.6. A Contratante, Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº-8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato.

12.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento. Serviços Públicos (SECONV) deverá adequar seus recursos às necessidades da coleta, de forma a manter os padrões necessários à perfeita execução dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Limpeza Pública o Sr. José Sobreira da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.2. A fiscalização deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na prestação dos serviços e exigir adoção de medidas corretivas necessárias.

13.3. Exercer rigoroso controle sobre o apontamento diário dos veículos e/ou máquinas (anexo II) aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos serviços constantes no objeto do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Impresso Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral-Ce, 16 de junho de 2015.

JORGE VASCONCELOS TRINDADE
CONTRATANTE

JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO
CPF nº 263.134.563-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

023 413343-04

2.

CPF:

018.653.153-65

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO E ENVELOPES TIMBRADOS, ADESIVOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO DA ARTE DO BOLETIM MUNICIPAL, CAPAS DE PROCESSO, CONVITE, FOLDERS, PANFLETOS, CONFEÇÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, DESTINADOS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E EVENTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SOBRAL, DA SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE. **LOTE – VENCEDOR - Vr. Contratado - VALOR POR EXTENSO: 01 - GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA EPP - 10.400,00 - Dez mil e quatrocentos reais; 02 - GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA EPP - 52.850,00 - Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais; 03 - MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - 4.900,00 - Quatro mil e novecentos reais; 04 - MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - 5.200,00 - Cinco mil e duzentos reais; 05 - MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - 12.595,00 - Doze mil quinhentos e noventa e cinco reais.** Adjudicado dia 08/06/2015 e homologado dia 22/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de junho de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - Serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem realizados nas dependências do Paço Municipal Dr. José Cláudio Ferreira Gomes Júnior e demais imóveis relacionados no anexo I – relação de imóveis, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante na Tabela com desoneração 023.1 da SEINFRA: **LOTE – VENCEDOR - Desconto na tabela Seinfra - VALOR POR EXTENSO DO DESCONTO: 01 - H. DA SILVAROSAINSTALAÇÕES LTDA ME - 5% - Cinco por cento.** Valor estimado é de R\$ 1.000.000,00 com desconto de 5%. Adjudicado dia 01/06/2015 e homologado dia 22/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de junho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 – Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS (Serviço de Correição) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE (COM MOTORISTAS, LAÇADORES E MANEJADORES DE ANIMAIS, assim como a responsabilidade pela MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, FARDAMENTO DO PESSOAL DE SERVIÇO e os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS – EPIS a cargo da CONTRATADA), parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa conforme segue: **LOTE ÚNICO / GRUPO – VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - DANIELA R. SILVA – ME - 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS).** Adjudicado dia 16/06/2015 e homologado dia 19/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de junho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 Serviços a serem prestados na confecção de estruturas metálicas para a reposição nos Campos de Futebol e Quadras Esportivas na sede e distritos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo com base de preços na Tabela Unificada da SEINFRA 023, sem desoneração – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - CREUZIANE GOMES DOS SANTOS – ME - 85.500,00.** adjudicado em 11/06/2015 e homologado em 19/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de junho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 Contratação de empresa especializada para

aquisição e manutenção de jardins, praças, bosques, largos, avenidas e áreas verdes existentes do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **FRACASSADO.** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de junho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Taperoá, Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 9.950.208,87 (Nove milhões, novecentos e cinquenta mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA: 05 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME, representado pelo Sr. AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviço de Locação de Veículo, tipo caminhonete aberta, cabine dupla, utilitário, 4x4, com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução do serviço por conta do contratado, destinados às ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, constante do Lote Único, veículo marca/modelo CHEVROLET/S10 LT DD4A, 2013/2014, Placas OSB1026. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2015. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM em 31.12.2015. DATA: 19 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SUZA LIMA. CONTRATADO: C & C CAMPINA COMERCIAL LIMITADA-EPP, representado pelo Sr. JOSÉ FUDOS CORREIA BARBOSA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados a Academia da Saúde (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2015. VALOR: R\$ 26.480,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 02 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. OBJETO: Serviço de Locação de 02(duas) Máquinas Pá Carregadeira de Pneus e 02(duas) Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, à serviço da Limpeza Pública no município de Sobral (LOTES 01, 02, 03 e 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2015. VALOR: R\$ 852.660,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: MULTISERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO SOUSA. OBJETO: Contratação de Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado realizar diligências externas e vistorias de equipamentos da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da Secretaria, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo I/CHEVROLET CLASSIC LS 2014/2014, Placas ORU7508 (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2015. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 17 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SUZA LIMA. CONTRATADO: SOUZA & SOUZA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA-ME representado pelo Sr. TEREZA NALEIRO



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM
16 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o **Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA.**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP: 62.114-000, Fone: (88) 3236-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 SSP-CE e CPF nº 263.134.563-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, bairro Campo dos Velhos, CEP.: 26.114-000 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o **Serviço de Locação de 02(duas) Máquinas Pá Carregadeira de Pneus e 02(duas) Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, à serviço da Limpeza Pública no município de Sobral, por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

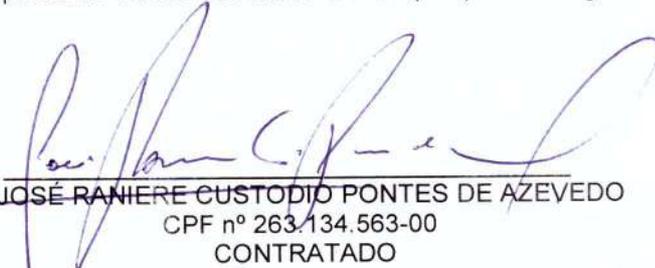
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 15 de junho de 2016.

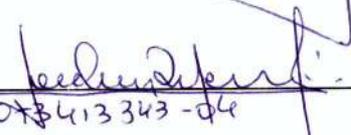


JORGE VASCONCELOS TRINDADE
CONTRATANTE

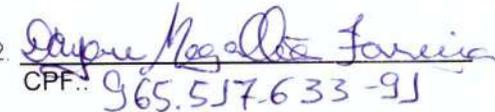


JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO
CPF nº 263.134.563-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.


CPF.: 073413343-04

2.


CPF.: 965.517.633-91

CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA-EPP, representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE COUTINHO HARDY. OBJETO: Prestação de serviços de seguro para veículos destinados a atender estratégia de saúde da família setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 065/2016. VALOR: R\$ 7.869,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e nove reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato constantes deste termo será de até 12 (doze) dias, contados da data da assinatura do contrato. DATA: 14 de junho de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA representado pelo Sr. RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o Serviço de Locação de 02(duas) Máquinas Pá Carregadeira de Pneus e 02(duas) Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, à serviço da Limpeza Pública no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2015. DATA: 15 de junho de 2016.

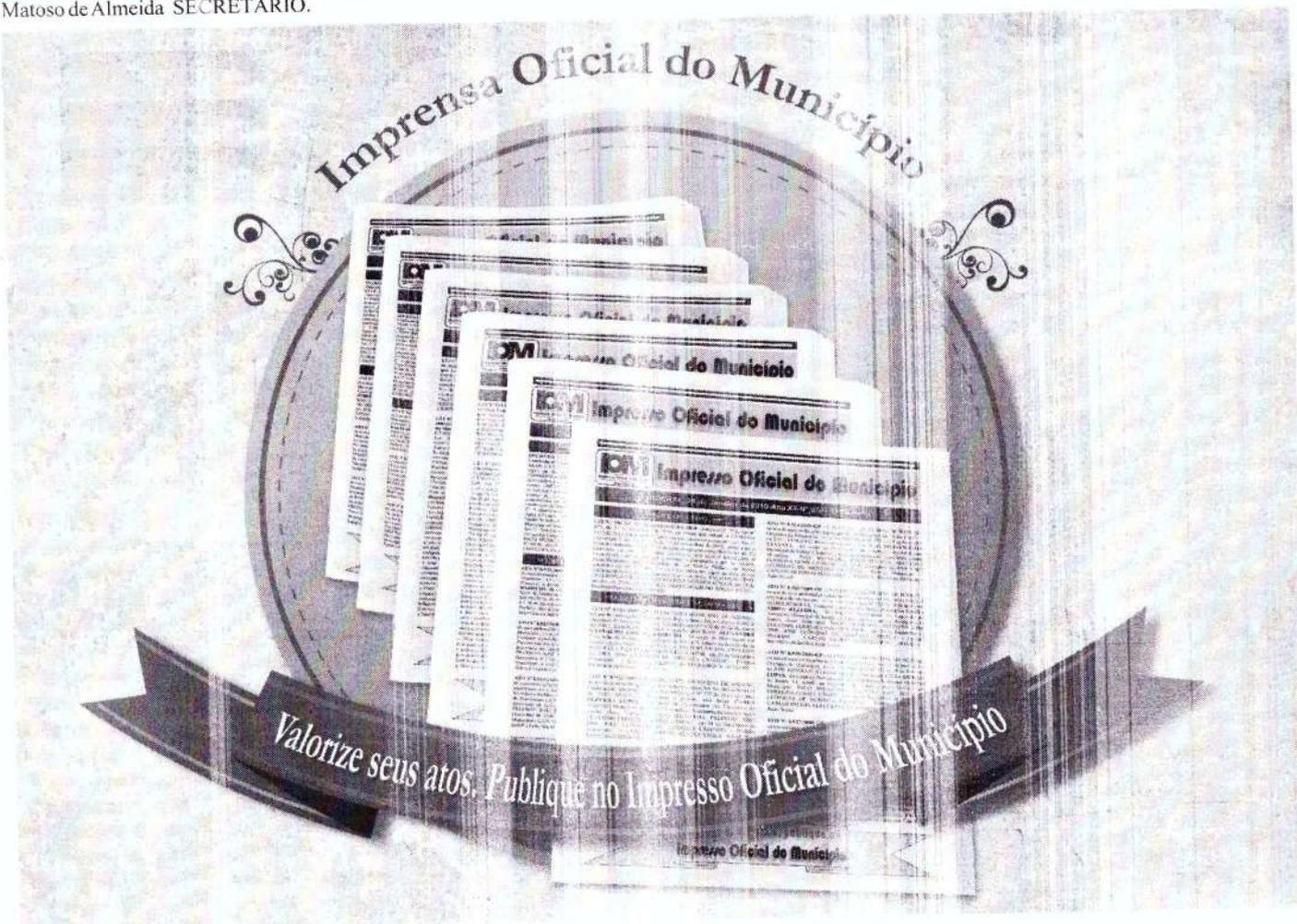
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Subinspetoria comunica o resultado da Dispensa nº 066/2016, que tem como objetivo o concurso público de provas para seleção de candidatos para provimento de 85 (oitenta e cinco) cargos efetivo de Guardas Municipais de 2ª Classe do município de Sobral, tendo como vencedor o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTUDUAL VALE DO ACARAU IADEUVA, com o valor global de R\$ 181.170,00 (Cento e Oitenta e um mil, cento e setenta reais). DATA: 16/06/2016. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA Sobral - Ceará, 16 de junho de 2016. Francisco Erlânio Matoso de Almeida SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018012/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2015, às 10hs. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Seguro destinado à Frota de Veículos da Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 13/06/2016. GABINETE DA PRESIDÊNCIA JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 30/2016 - C DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 1150 de 10 de maio de 2012. CONSIDERANDO requerimento encaminhado no dia 13 de junho de 2016, pelo Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, mediante o qual, solicita a prorrogação de prazo para o término dos seus trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objeto das Portarias nº 20 e 22/2016, datadas de 14/04/2016. CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Lei nº 038/92 Regime Jurídico Único do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos às Portaria nº 20/2016 e 22/2016 de 14 de abril de 2016, de que a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19/2016 de 12 de abril de 2016, publicada no Imprensa Oficial do Município IOM nº 742 de 12 de abril de 2016, necessita para produzir o relatório final. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE SOBRAL, em 14 de junho de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.





PREFEITURA DE SOBRAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA.**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, Campo dos Velhos, CEP: 62.114-000, Fone: (88) 3236-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 85.748.61-85 SSP-CE e CPF nº 263.134.563-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 396, bairro Campo dos Velhos, CEP.: 26.114-000 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supra citada, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

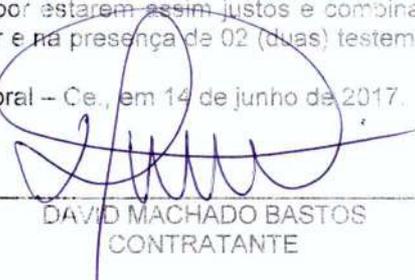
O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para o **Serviço de Locação de 02(duas) Máquinas Pá Carregadeira de Pneus e 02(duas) Caçambas, com operador e motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, à serviço da Limpeza Pública no município de Sobral, por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

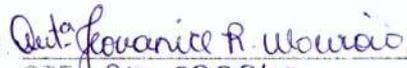
Sobral - Ce., em 14 de junho de 2017.



DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



JOSÉ RANIERE CUSTODIO PONTES DE AZEVEDO
CPF nº 263.134.563-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 

CPF: 813.096.943-20

2. 

CPF: 030.347.813-09

